



TRTsc

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

CEJUSC de Chapecó-SC



9 a 11-5-2023



Chapecó - SC



JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (SC)

Corregedoria-Regional
Desembargador Nivaldo Stankiewicz

APRESENTAÇÃO



Desembargador Nivaldo Stankiewicz
Corregedor-Regional

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional Nivaldo Stankiewicz esteve no Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Disputas de Chapecó-SC, para a realização da Correição Ordinária objeto do Edital de Correição n.º 4/2023, disponibilizado no DEJT e no portal da Corregedoria em 27-4-2023.



CorOrd
0000048-96.2023.2.00.0512



9 a 11 de maio de 2023



Chapecó-SC

Foram previamente cientificadas do trabalho correicional, com o envio do Edital de Correição:



- Unidade Judiciária correicionada;
- Ministério Público do Trabalho em Santa Catarina;
- Subseções da OAB de Chapecó, Palmitos, Pinhalzinho, São Miguel do Oeste, Maravilha, Concórdia e Xanxerê, todas deste Estado.



Sua Excelência foi recebido pela Exma. Juíza do Trabalho Vera Marisa Vieira Ramos, Coordenadora do CEJUSC.



Os processos, na Unidade, tramitam em meio eletrônico.

SUMÁRIO

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA	4
2. DADOS ESTATÍSTICOS.....	6
2.1. AUDIÊNCIAS.....	6
2.2. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL.....	6
2.2.1. ACORDOS REALIZADOS.....	7
2.2.2. VALORES.....	9
3. CORREIÇÃO ATUAL - CONSTATAÇÕES.....	11
4. DETERMINAÇÕES	12
4.1. DETERMINAÇÕES PADRÃO PARA TODOS OS CEJUSC	12
5. REUNIÕES.....	13
5.1. REUNIÃO COM ADVOGADOS	13
5.2. REUNIÃO COM OS(AS) JUÍZES(AS) DO TRABALHO DO FORO.....	14
5.3. CONFRATERNIZAÇÃO COM MAGISTRADO(AS) E SERVIDORES(AS)	16
6. ENCERRAMENTO	17

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA

No âmbito deste Regional, a criação e as diretrizes gerais de funcionamento dos CEJUSCs são disciplinadas pela Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n.º 139/2022.

Conforme estabelecido no art. 9º da Portaria acima referida, os CEJUSC-JT1º GRAU “são responsáveis pelo desenvolvimento dos métodos consensuais de solução de disputas em processos que tramitam em qualquer fase processual no primeiro grau de jurisdição, nas unidades judiciárias integrantes de sua área de atuação”.

De acordo com o § 2º do art. 9º da Portaria SEAP/GVP/SECOR nº 139/2022, a adesão das Unidades Judiciárias da área de atuação do CEJUSC é automática, sendo facultada às Varas a remessa de processos aos Centros de Conciliação.

Os dados do CEJUSC de Chapecó-SC são:



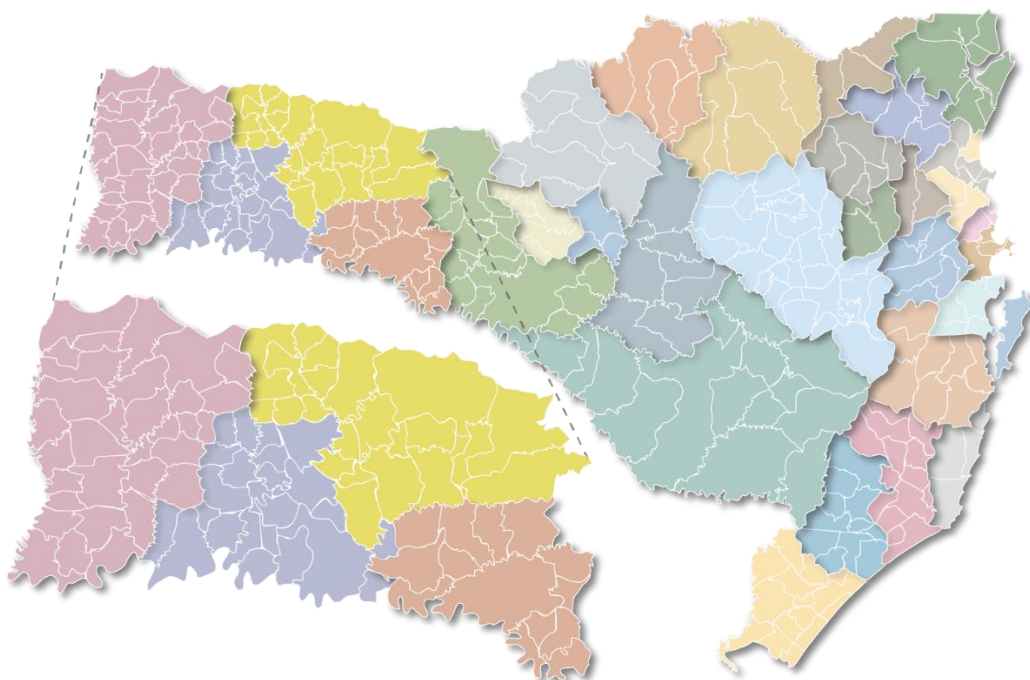
Portaria de instalação n.º: 1/2019



Data de inauguração: 29-5-2019



Unidades Judiciárias atendidas: Chapecó, Xanxerê, Concórdia e São Miguel do Oeste, todas deste Estado.





Juízes do Trabalho

Função	Juiz(íza) do Trabalho
Coordenadora	Vera Marisa Vieira Ramos
Coordenador(a) Substitut(a)	-
Supervisora	Deisi Senna Oliveira



Servidores

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
Fernando Teixeira Paletta	TJ	Diretor de CEJUSC CJ-01	29-5-2019
Lotação paradigma: Não há estabelecimento de lotação paradigma para CEJUSC.			

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A Unidade não conta com estagiários.

Fonte: <https://portal.trt12.jus.br/centroconciliacao>

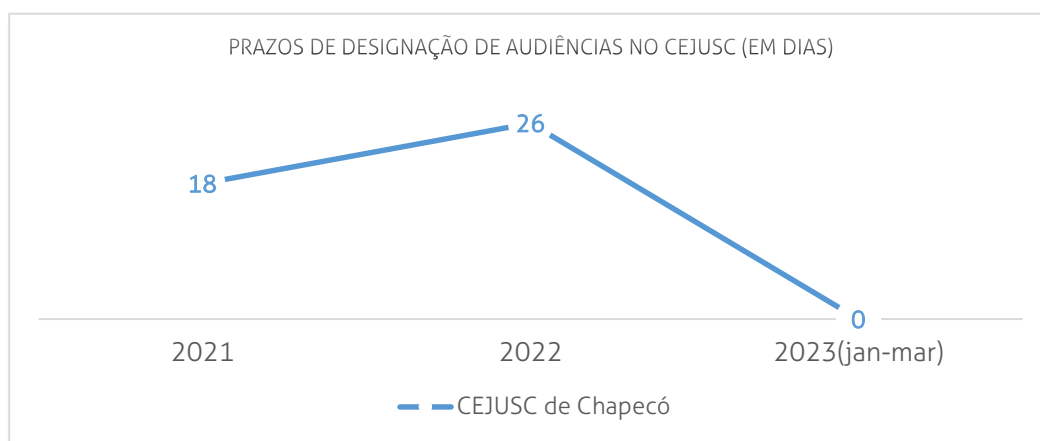
2. DADOS ESTATÍSTICOS

2.1. AUDIÊNCIAS

Conforme informações do Diretor do CEJUSC, a pauta de audiências é organizada da seguinte forma: "A pauta de audiências do CEJUSC-JT 1º Grau de Chapecó é organizada de forma em que, após a triagem feita na vara de origem e posterior envio dos processos com efetiva possibilidade de conciliação para o Centro, o servidor Diretor da unidade designa a audiência (data e horário), faz a devida certidão no processo, procede à intimação das partes, bem como faz o controle das intimações. O servidor Diretor do Centro atua como conciliador nas audiências que ocorrem na unidade. Após a realização das audiências e posterior assinatura do(a) Magistrado(a) Coordenador(a)/Supervisor(a), o servidor Diretor do Centro remete os autos à vara de origem para o cumprimento das determinações contidas em ata para regular prosseguimento do feito. Em regra, as pautas ocorrem cerca de 3 a 4 dias por semana, às vezes em pauta dupla, em média com 8 a 10 processos por dia e/ou pauta. Nos dias em que não ocorrem audiências na unidade, o Servidor Diretor do Centro também fica a cargo das atividades administrativas da unidade, bem como da realização de contato prévio com as partes - como conciliador - com o intuito de atingir maiores índices no que diz respeito às composições processuais."

Verifica-se em 26-4-2023, que não havia audiências designadas para data futura.

Abaixo, a evolução dos prazos anualmente:



Obs.: Prazos verificados na data da correição ordinária de cada ano, com exceção de 2023, que foi verificado em 26-4-2023.

2.2. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Apresentam-se abaixo os dados relativos às audiências realizadas no CEJUSC, os índices de conciliação obtidos, por fase processual, bem como os valores arrecadados e os valores pagos aos credores decorrentes dos acordos realizados no CEJUSC.

Todos os dados foram obtidos por meio da Coordenadoria de Estatística deste Regional.

Informações mais detalhadas sobre a movimentação processual são encontradas na página da Estatística no portal do Tribunal: (https://portal.trt12.jus.br/SEESTP_cejusc1g)

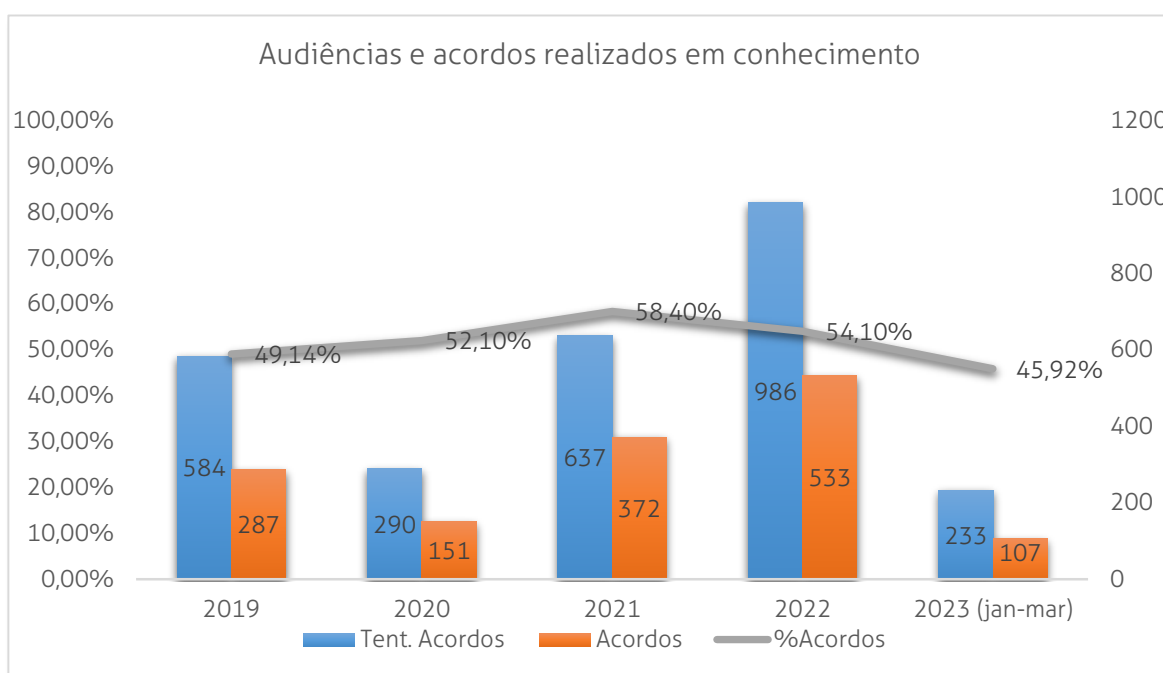


Portal de Estatística

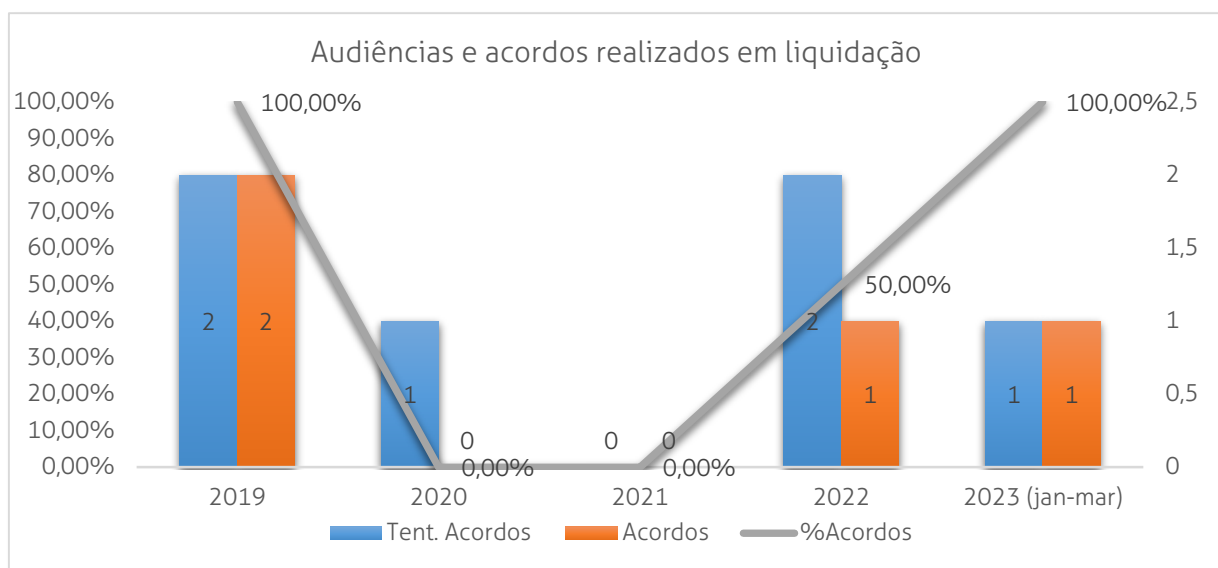
2.2.1. ACORDOS REALIZADOS

Abaixo são apresentadas as quantidades de audiências de tentativa de conciliação, de acordos realizados e os índices de conciliação em processos que tramitaram no CEJUSC de Chapecó-SC, nas fases de conhecimento, liquidação e execução.

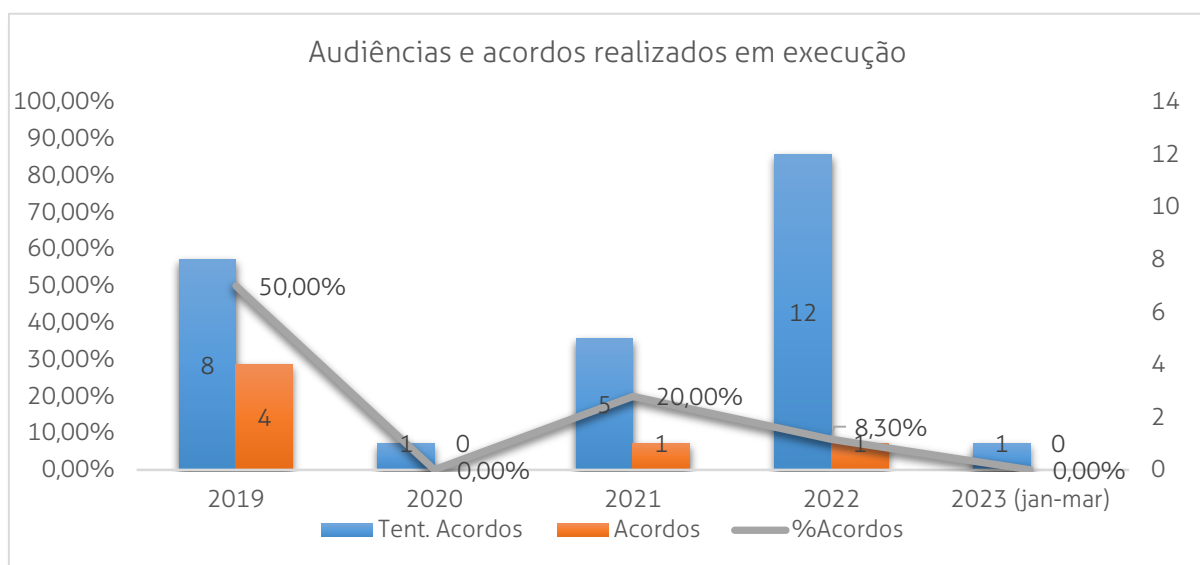
A) FASE DE CONHECIMENTO



B) FASE DE LIQUIDAÇÃO



C) FASE DE EXECUÇÃO



2.2.2. VALORES

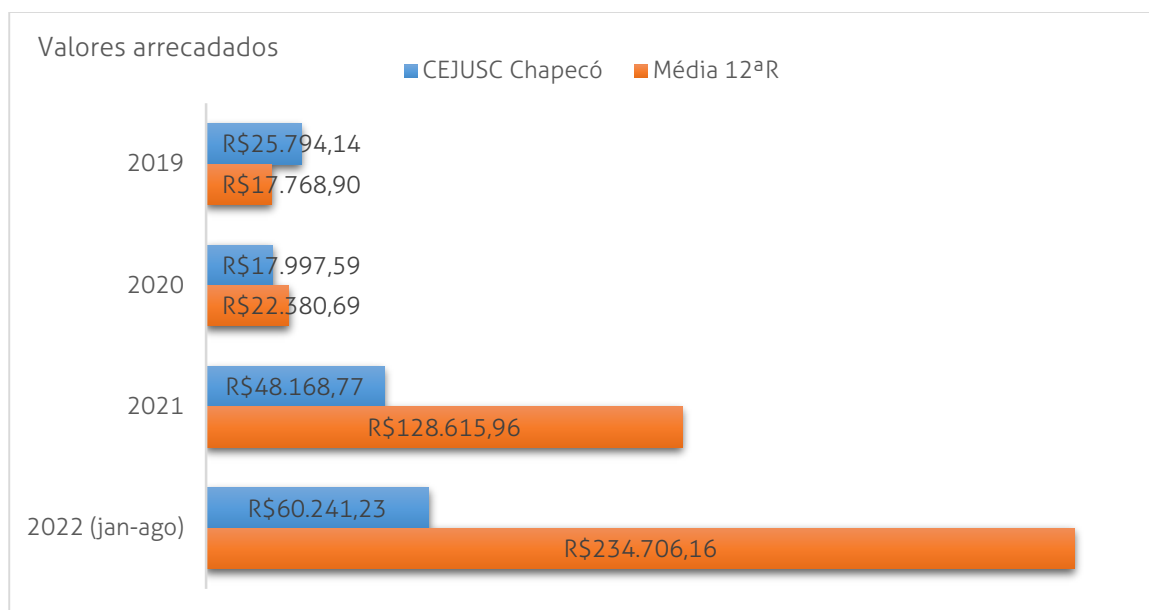
Apresentam-se, abaixo, gráficos com a relativos à soma dos valores arrecadados como custas, imposto de renda e contribuição previdenciária decorrentes dos acordos realizados no CEJUSC de Chapecó-SC.

Também é apresentado gráfico relativo aos valores dos acordos realizados no CEJUSC, que devem ser pagos aos credores pelos devedores.

Destaca-se que os dados são apresentados até o mês de agosto de 2022 em razão de estarem indisponíveis os dados de valores arrecadados e de valores dos acordos a partir de setembro de 2022.

A) VALORES ARRECADADOS

O quadro abaixo apresenta os valores arrecadados pelo CEJUSC de Chapecó-SC comparado com a média de arrecadação da 12ª Região.

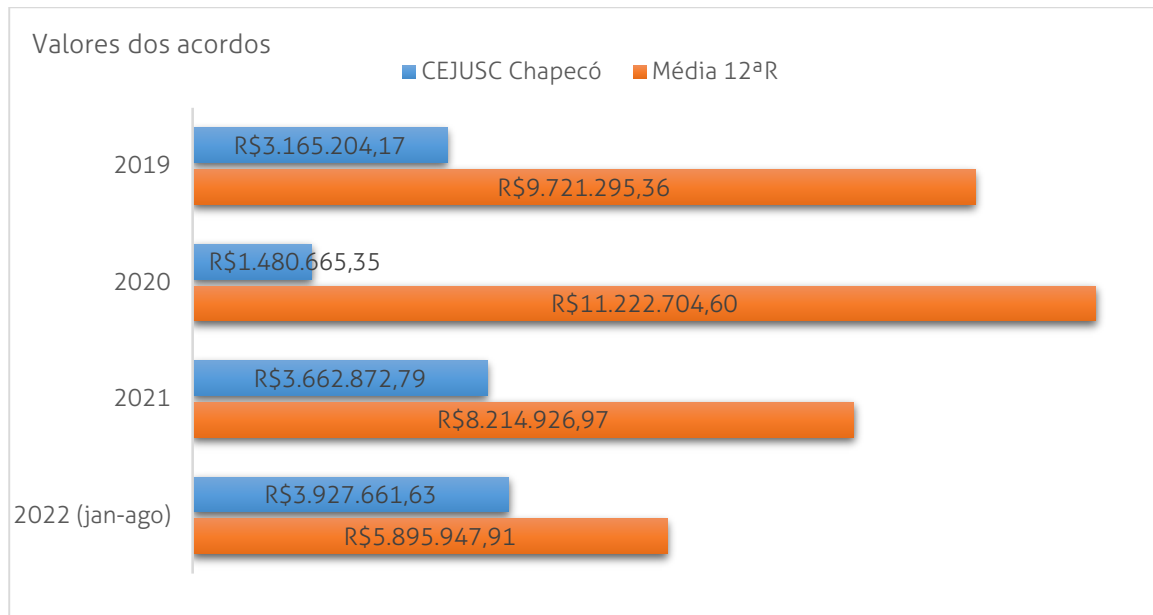


Total arrecadado pelo CEJUSC em 2022 (jan-ago) foi de:

R\$ 60.241,23

| B) VALORES DOS ACORDOS

O quadro abaixo apresenta os valores dos acordos realizados no CEJUSC de Chapecó-SC, que devem ser pagos aos credores pelos devedores, comparado com a média de arrecadação da 12ª Região.



Valor dos acordos no CEJUSC em 2022 (jan-ago) foi de:

R\$ 3.927.661,63

3. CORREIÇÃO ATUAL - CONSTATAÇÕES

Antecipadamente à Correição foi enviado questionário ao CEJUSC de Chapecó-SC, conforme segue:

I) todas as Varas do Trabalho atendidas pelo CEJUSC encaminham processos para o Centro?

A Direção do CEJUSC informou que: Sim, todas as Varas do Foro de Chapecó e, também, a Vara do Trabalho de São Miguel do Oeste encaminham processos ao CEJUSC.

II) é solicitada previamente a juntada de carta de preposto ou documento de representação, que autorize o preposto a firmar acordo em nome da empresa? Se ele não junta previamente, a homologação do acordo fica condicionada à regular juntada dos instrumentos de representação processual da empresa?

A Direção do CEJUSC informou que: A juntada da carta de Preposto não é solicitada previamente, porém é solicitada durante a audiência, com prazo para juntada do instrumento, caso necessário. Nos termos da ata, a homologação do acordo não fica condicionada à regular juntada dos instrumentos, ficando a critério de cada vara do trabalho o prosseguimento do processo após a devolução dos autos.

III) são incluídos processos de execução na pauta do CEJUSC? Em média quantos por semana?

A Direção do CEJUSC informou que: Sim. Com pouca frequência são enviados processos na fase de execução ao Centro de Conciliação.

IV) as atas são assinadas em até 24 horas após a realização das audiências?

A Direção do CEJUSC informou que: Sim.

4. DETERMINAÇÕES

4.1. DETERMINAÇÕES PADRÃO PARA TODOS OS CEJUSC

Determinações que são replicadas a todas as Varas do Trabalho, independentemente se já são cumpridas ou não. Determina-se:

- I. atentar para o correto preenchimento de todas as informações referentes aos acordos no PJe, como datas de vencimentos, valores de todas as parcelas, inclusive honorários periciais, INSS, custas, dentre outras, para que as estatísticas de valores pagos e arrecadados sejam corretamente informadas ao e-Gestão;
- II. atentar para o disposto no art. 6º, §§ 1º e 1º-A, da Resolução CSJT nº 174/2016, que dispõe que é indispensável a presença do advogado do autor nas audiências realizadas no CEJUSC, caso constituído, bem como, no caso de *jus postulandi*, que a audiência seja supervisionada pessoalmente pelo magistrado;
- III. no caso de termo de conciliação lavrado no CEJUSC na ausência de qualquer das partes e de seus advogados, e homologado sem a assinatura de pelo menos um deles, seja a parte intimada a juntar no PJe manifestação no sentido de ratificar os termos do acordo.

5. REUNIÕES

5.1. REUNIÃO COM ADVOGADOS

O Exmo. Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional reuniu-se, no dia nove de maio de dois mil e vinte e três, às 14h, com a advogada Maria Tereza Zandavalli (OAB/SC 22.673), Presidente da Subseção da OAB de Chapecó-SC, e com o advogado Cristiano Stonoga (OAB/SC 20.208), Membro da Comissão de Direito do Trabalho da Subseção da OAB de Chapecó-SC.

A advogada mencionou que há redução nas reclamações de advogados relativamente ao que era observado há dois anos. De fato, a única que perdura é quanto ao atraso na realização de audiências, mas se trata de questão pontual a ser tratada especificamente com os(as) magistrados(as). Destacou que as audiências em geral transcorrem normalmente e o atraso não é a regra. De todo modo, solicitaram aos(às) magistrados(as) para não marcar audiências com intervalo muito curto.

Outra questão levantada pelo(a) advogado(a) é quanto à nomeação de peritos, solicitando que haja rodízio de peritos, pois há demora na elaboração do laudo pericial por cerca de 3 a 5 meses no Foro Trabalhista de Chapecó-SC.

Relataram, também, haver casos em que o perito altera a data da perícia, mas não comunica a parte no processo, o que acaba gerando transtornos na realização da perícia.

O Corregedor falou que o ideal é que os(as) magistrados(as) conversem com os peritos quanto à forma de elaboração dos laudos periciais para que não ocorram os problemas apontados, mas que essas questões são afetas precipuamente à condução do processo pelo(a) magistrado(a).

O(a) Advogado(a) reiteraram que o trato com os(as) magistrados(as) é sempre excelente. Os(as) Juízes(as) sempre recebem a advocacia com bom atendimento e que quando os(as) advogados(as) solicitam audiência presencial, são atendidos. Segundo a OAB de Chapecó-SC, o trabalho presencial dos magistrados está funcionando bem.

O Desembargador Corregedor finalizou a reunião agradecendo a presença do(a) advogado(a) e os elogios formulados, salientando que a harmonia entre a magistratura e a advocacia é importante para uma prestação jurisdicional de qualidade.



5.2. REUNIÃO COM OS(AS) JUÍZES(AS) DO TRABALHO DO FORO

O Exmo. Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional reuniu-se, no dia dez de maio de dois mil e vinte e três com os(as) Exmos(as). Juízes(as) do Trabalho Carlos Frederico Fiorino Carneiro, Titular, e Michelle Denise Durieux Lopes Destri, Substituta, ambos da 1ª Vara do Trabalho, Deisi Senna Oliveira, Titular, e Lais Manica, Substituta, Ambas da 2ª Vara do Trabalho, Vera Marisa Vieira Ramos, Titular da 3ª Vara do Trabalho e Rômulo Tozzo Techio, Substituto na titularidade da 4ª Vara do Trabalho de Chapecó-SC.

Sua Exa. salientou que grande parte do trabalho da Corregedoria é feito previamente à correição pois, como os processos são eletrônicos, os autos, indicadores e dados estatísticos são analisados anteriormente e as informações relevantes são transmitidas antecipadamente à Unidade Judiciária para que possa tomar conhecimento da situação, prestar esclarecimentos e tomar medidas para melhorar o desempenho, notadamente quanto aos aspectos mais críticos.

O Desembargador Corregedor-Regional transmitiu aos(às) magistrados(as) os elogios gerais feitos pela OAB de Chapecó-SC ao trabalho prestado pelas Varas do Trabalho da localidade.

Em seguida transmitiu a observação feita pelos advogados quando ao tempo (que seria além do normal) de realização de perícias médicas.

Em relação ao tempo de elaboração dos laudos periciais, os(as) magistrados(as) informaram que, dependendo da especialidade (p.ex. psiquiatria) ou da patologia (há casos de várias em um mesmo processo), o laudo pericial pode demorar mais tempo para ser elaborado.

Pontuaram, também, que o procedimento regular, quando ocorre adiamento de perícia, é informar essa situação nos autos, caso em que as Varas do Trabalho intimam as partes acerca do adiamento.

O Corregedor comunicou aos magistrados o elogio feito pela OAB local, segundo a qual o trabalho presencial dos magistrados está funcionando muito bem.

Externou, também, à necessidade de registrar corretamente a minutagem dos depoimentos nas atas de audiência para facilitar a análise posterior dos depoimentos e declarações.

Em relação à quantidade de acordos, o Corregedor informou ter constatado redução no percentual de acordos realizados em todas as Varas do Trabalho de Chapecó-SC.

Os(as) Magistrados(as) responderam que a redução dos acordos decorre do fato de que um grande empregador no município está parando de fazer acordos por motivos de política interna da empresa.

Também foi mencionada a dificuldade geral em realizar acordos, inclusive em relação ao Tema 1046 do STF, quando as partes pretendem instruir a matéria.

A Exma. Juíza Vera Marisa Vieira Ramos solicitou que fosse registrada a preocupação dela com as novas teses que estão surgindo em relação a temas antigos e sedimentados, os quais estão voltando à discussão e aumentando o volume de trabalho.

Os(as) Magistrados(as) relataram que, durante a pandemia, verificaram que advogados de fora da jurisdição começaram a advogar no Foro Trabalhista de Chapecó-SC, mas que isso tem diminuído recentemente.

O Exmo. Corregedor falou sobre a cobrança nacional do trabalho presencial dos(as) magistrados(as), especialmente da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, e a necessidade de as audiências terem que ser feitas com a presença física do(a) Juiz(íza) na Unidade Judiciária, independentemente do comparecimento presencial de partes e advogados.

Os(as) Magistrados(as) observaram que, em regra, os(as) advogados(as) não comparecem de forma presencial na audiência.

A Exma. Juíza Vera Marisa Vieira Ramos solicitou que fosse registrado em ata que a audiência telepresencial é psicologicamente desgastante e, no caso de a conexão ser ruim, pode ocorrer a perda da prova, além de a audiência telepresencial demorar mais do que a presencial.

Os(as) Magistrados(as) afirmaram, também, que o Wi-Fi no Foro Trabalhista de Chapecó-SC não funciona muito bem no prédio das Varas do Trabalho. O Corregedor informou que há previsão de melhoria no sistema de Wi-Fi nos próximos meses.

Os(as) Magistrados(as) enfatizaram que faltam dois(duas) juízes(as) substitutos(as) no Foro Trabalhista de Chapecó-SC, diante do que o Corregedor-Regional explicitou que, de fato, faltam juízes(as) substitutos(as) para algumas Varas do Trabalho de Santa Catarina, o que é agravado pelo fato de as remoções nacionais estarem suspensas e que a administração procura designar magistrados(as) substitutos(as) com o objetivo de amenizar a situação.

A Exma. Juíza Vera Marisa Vieira Ramos questionou a forma de apuração do IGEST - Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho, o qual não considera a inexistência de juiz(íza) substituto(a) (caso da 3ª Vara do Trabalho de Chapecó/SC), situação que impacta negativamente no índice da Vara do Trabalho.

O Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional finalizou elogiando o desempenho geral das Varas do Trabalho de Chapecó-SC, pontuando que a Corregedoria-Regional atua como parceira do primeiro grau e que levará as demandas dos(as) magistrados(as) à Presidência do TRT/SC.



5.3. CONFRATERNIZAÇÃO COM MAGISTRADO(A)S E SERVIDORES(A)S

O Exmo. Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional reuniu-se, no dia dez de maio de dois mil e vinte e três, com magistrados(as) e servidores do Foro Trabalhista de Chapecó-SC para uma confraternização.

O Exmo. Corregedor enfatizou a importância das correições presenciais, por oportunizarem o diálogo direto com magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados(as).

Parabenizou os(as) magistrados(as) e servidores(as) que atuam na Justiça do Trabalho de Chapecó-SC, e transmitiu o elogio feito pelos(as) advogados(as) acerca do bom atendimento.

6. ENCERRAMENTO

Aos onze dias do mês de maio de dois mil e vinte e três foi encerrada a Correição Ordinária no Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Disputas de Chapecó-SC. A presente ata foi disponibilizada no PJeCor n.º CorOrd 0000048-96.2023.2.00.0512.

A Unidade possui o prazo de 10 (dez) dias corridos para solicitar a retificação da ata, contados a partir da ciência dada por qualquer procurador/gestor da Unidade no PJeCor ou automaticamente pelo sistema.

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Exmo. Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional Nivaldo Stankiewicz, e por mim, Gelson Afonso Binotto, Secretário da Corregedoria, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Gelson Afonso Binotto e Geison Alfredo Arisi, em trânsito, e Jamile Cury Cecato de Carvalho, Eduardo de Miranda Ribeiro Quintiere, Elise Haas de Abreu, Iran Edson de Castro, Roberto Ortiz, Suzi Gonçalves da Silva Silveira e Zélio dos Santos, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

NIVALDO STANKIEWICZ

Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional

GELSON AFONSO BINOTTO

Secretário da Corregedoria